

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 066/2026

CONTRATO N.º: 071/2024

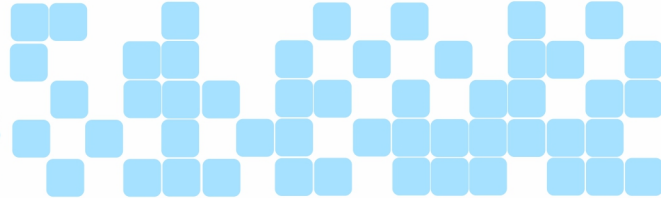
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2026053458

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**
E **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA – ME**

Por este Segundo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de compromisso e Posse





E de outro lado ora figurando como **CONTRATADA** a empresa, **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.762.580/0001-61 com sede na Rua Cabeceira Alta Qd. 20 Lt. 06 Setor Iores, Mineiros - GO neste ato representada pelo Sr. Jaino Carlos Pereira de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 577.290.771-91 portador do RG Nº: 2.876.313 SSP /GO residente e domiciliado na Rua Idalicio Alves Rezende S/N, Qd. 35 Lt.09 – Setor Cruvinel, Cep n.º 75.834-117, Mineiros - GO, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, que o fim da vigência do contrato se aproxima

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária;

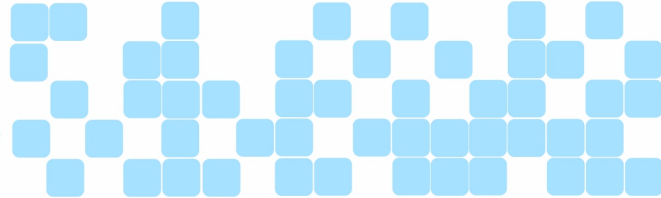
CONSIDERANDO que decorreu o período aquisitivo para concessão do reajuste contratual, nos termos da cláusula de reajuste do Contrato nº 071/2024, utilizando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE;

CONSIDERANDO que houve o transcurso do período necessário à concessão do reajuste contratual, conforme índice previsto no Contrato nº 071/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual para garantir a continuidade do fornecimento, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEM, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste dos valores originalmente pactuados atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2024, de aquisição de alimentos para animais, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos valores contratuais mediante aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme memória de cálculo constante do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula de reajuste prevista no Contrato nº 071/2024, observada a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 3.1.** Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze)** meses a contar de **30 de agosto de 2026**, com término previsto para **29 de agosto 2027** podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

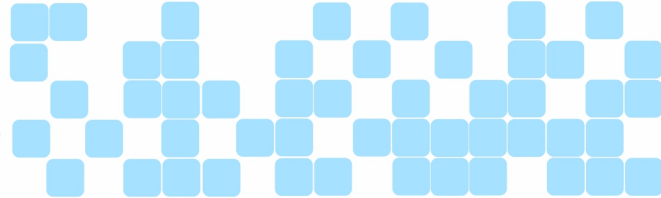
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1.** Ficam reajustados os valores do Contrato nº 071/2024 mediante aplicação da variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme memória de cálculo integrante do processo administrativo.

- 4.2.** Em razão do reajuste, os valores contratuais passam a ser aqueles constantes da tabela abaixo, produzindo efeitos financeiros a partir da data-base contratualmente prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DO CONTRATO

3



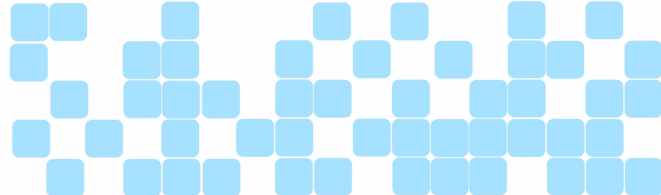
5.1. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual e da aplicação do reajuste anual pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, os valores do Contrato nº 071/2024 passam a ser aqueles constantes da tabela abaixo.

5.2. A tabela a seguir demonstra os valores anteriormente praticados, o percentual de reajuste aplicado e os novos valores contratuais, conforme memória de cálculo constante do processo administrativo.

5.3. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento previstas no Contrato nº 071/2024.

5.4. A descrição do objeto e seus respectivos valores seguem abaixo:

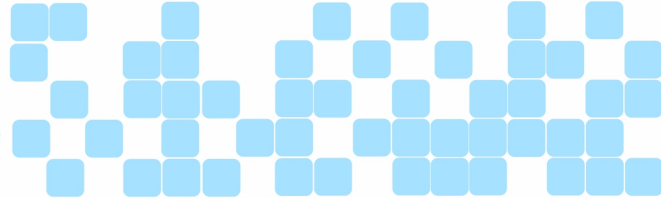
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTES DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO POS REAJUSTE	VALOR TOTAL POS REAJUSTE
1	6.250	KG	Caroço de algodão	R\$1,90	R\$ 11.875,00	R\$ 1,99	R\$ 12.437,50
2	10.000	KG	Casquinha de Soja	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
3	1.125	KG	Ração R18 para bezerros sem ureia	R\$ 2,68	R\$ 3.015,00	R\$ 2,80	R\$ 3.150,00
4	9.375	KG	Ração R18 para bovinos em fase de crescimento	R\$ 2,09	R\$ 19.593,75	R\$ 2,19	R\$ 20.531,25



5	21.900	KG	Ração R22 para bovinos em fase de crescimento	R\$ 2,39	R\$ 52.341,00	R\$ 2,50	R\$ 54.750,00
6	22.500	KG	Ração R22 dietas total	R\$ 1,89	R\$ 42.525,00	R\$ 1,98	R\$ 44.550,00
7	3.750	KG	Ração para ovinos	R\$ 2,49	R\$ 9.337,50	R\$ 2,61	R\$ 9.787,50
8	1.875	KG	Ração para equinos	R\$ 3,17	R\$ 5.943,75	R\$ 3,32	R\$ 6.225,00
9	375	KG	Sal mineral vitamínico equino	R\$ 4,49	R\$ 1.683,75	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50
10	1.125	KG	Sal mineral vitamínico 80P para ovinos	R\$ 4,58	R\$ 5.152,50	R\$ 4,79	R\$ 5.388,75
11	1.125	KG	Sal mineral vitamínico com monensina 90P para bovinos	R\$ 5,30	R\$ 5.962,50	R\$ 5,55	R\$ 6.243,75
TOTAL: R\$ 178.326,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).							

JS

MF



5.5. O valor global para esse termo aditivo é de R\$ 178.326,25 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), valor corrigido pelo índice IPCA/IBGE pactuado no contrato originário garantindo um reajuste no percentual de 4,64 % referente ao mês de julho de 2025 a junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, alterada do contrato originário a pedido do contador conforme documentação e solicitação anexa ao processo de aditivo:

I) Gestão/Unidade: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

II) Fonte de Recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

III) Programa de Trabalho: Manutenção unidade fazenda experimental - IPAF;

IV) Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

8.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica].

SIGNATÁRIO

Marilaine F
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 26/08/2026 09:59
#8485c0b3a13711f1818d42010a2b6021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

Jaino S
Assinado eletronicamente por
Jaino Carlos Pereira de Souza
Data: 26/08/2026 16:05
#848b5c85a13711f1818d42010a2b6021

JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA ME

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Pedro Henrique Martins Goulart
Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 26/08/2026 11:14
#8493d1a0a13711f1818d42010a2b6021

1ª

CPF:

009.700.321-29

TESTEMUNHA

Daniela S
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 26/08/2026 08:17
#84993b47a13711f1818d42010a2b6021

2ª

CPF:

025.462.981-43